



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO

Ao expediente
Sala de Sessão

21 FEV. 2022

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 28/2022

MAURICIO GOMES – PSB, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado, aos Exmos. Senhores Jayme Campos, Wellington Fagundes e Carlos Fávaro, Senadores do Estado de Mato de Grosso, aos Exmos. Senhores Xuxu Dal Molin e Max Russi, Deputados Estaduais, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo Emenda Parlamentar para construção de Unidade de Saúde da Família – USF, para atender os Bairros Monte Líbano I e II, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando a necessidade de construir um prédio para a implantação de uma USF "Unidade Saúde da Família" no referido bairro, o que vai proporcionar atendimento à saúde dos moradores;

Considerando que a demanda na área da saúde nos Bairros Monte Líbano I e II e demais bairros tem crescido consideravelmente nestes últimos anos, e atualmente as famílias do referido bairro são atendidas no USF do Bairro Rota Do Sol;

Considerando que é dever do Município, na condição de gestor do Sistema Único de Saúde, zelar pela saúde dos mais necessitados, conforme determina a Lei Federal nº 8.080/2009;

Considerando a necessidade de promover a descentralização para os bairros, os serviços e as ações de saúde, com a finalidade de levar o atendimento médico mais próximo de quem realmente necessita;

Considerando que, todos têm Direito à saúde, como consta no Art. 196 da Constituição Federal, e as unidades de saúde da família - USF trabalham com a atenção primária à saúde, oferecendo assistência em orientação e prevenção, com o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos indivíduos e na racionalização de custos futuros;

Considerando que a atenção básica ou atenção primária em saúde é o atendimento inicial dos usuários nos sistemas de saúde pública. O objetivo é orientar sobre a



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

prevenção das doenças, solucionar os possíveis casos, e encaminhar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A atenção básica é, portanto, um filtro capaz de organizar o fluxo, tanto simples quanto complexo, nas redes de saúde;

Considerando que a atenção básica envolve outras iniciativas, como: as equipes volantes, atendimentos domiciliares; o Programa Brasil Sorridente, de saúde bucal, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), otimizando as condições de saúde das comunidades;

Considerando que esta Emenda Parlamentar prevê a construção dessa tão necessitada Unidade de Saúde da Família USF nos Bairros Monte Líbano I e II.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB